

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **724** ✓

(14 de abril de 1971)

Dispõe Sobre suplementação de verbas.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a suplementar os seguintes itens orçamentários:

16-3.1.2.0.61 -3- Gêneros alimentícios para a merenda escolar, congêneres, sementes e outros para conservação e plantio.....	Cr.\$ 10.000,00
24-3.21.4.89 -2- Auxílio à Assistência Social Municipal.....	Cr.0 10.000,00
TOTAL.....	Cr.\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pelo saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de abril de 1971.

-(NELSON MANZANARES)-
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta mesma data.

-DELCIO PASIN-

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-